

**COMUNICADO Nº 01**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA**  
**TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público** o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **16 e 17 de setembro de 2025**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual** e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Capítulo dos Recursos do Edital nº 04/2025**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na data provável de **22 de setembro de 2025**, o resultado final da apreciação dos pedidos.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **24 de setembro de 2025**, disponível **até às 17h**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 04/2025**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III** do **Edital nº 04/2025**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público

Jarinu/SP, 15 de setembro de 2025.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP

REALIZAÇÃO:



**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA**

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 04/2025:

<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA</b> Candidato Inscrito no CadÚnico		
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO INSCRITO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
RAYLENE CARDOSO DE FARIAS MONTELES	PROCURADOR JURÍDICO	492*****

<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA</b> Doador de Medula Óssea		
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO INSCRITO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
CHARLES KAWATTI	PROCURADOR JURÍDICO	116*****
GEOVANA PEREIRA DE ANDRADE	PROCURADOR JURÍDICO	412*****
IGOR PEREIRA MATOS	PROCURADOR JURÍDICO	395*****
LUARA DA ROSA GONCALVES	PROCURADOR JURÍDICO	693*****
MILTON MAMANI MAMANI	PROCURADOR JURÍDICO	233*****

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA**

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Concurso Público – Edital nº 04/2025:

<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA</b> Candidato Inscrito no CadÚnico
--

Não houve solicitação indeferida

<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA</b> Doador de Medula Óssea			
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA</b>
RODRIGO FELIPE RAMOS	PROCURADOR JURÍDICO	348*****	Não encaminhou comprovante cadastro REDOME